



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Institui a Semana da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Estrela Velha, a Semana da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. A Semana da Câmara Municipal de Vereadores será realizada no mês de outubro de cada ano, ocorrendo durante três dias, da semana escolhida.

Art. 3º. A Semana da Câmara Municipal de Vereadores terá como objetivos:

I – Despertar no jovem o interesse pela política, atentando para a sua responsabilidade social no meio no qual está inserido;

II – Desenvolver conceitos correlatos à cidadania como, por exemplo, a ética como instrumento hábil a propulsionar o desenvolvimento social;

III – Proporcionar aos jovens e a comunidade em geral a busca pela cidadania, em sentido amplo, criando na sociedade o espaço necessário para o desenvolvimento deste conceito.

Art. 4º. Será realizado o Programa Vereador por Um Dia, durante a Semana da Câmara Municipal de Vereadores, no âmbito do Município de Estrela Velha, constituída pelos seguintes objetivos específicos:

I – Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e demais atividades do Poder Legislativo;

II – Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Estrela Velha e as propostas apresentadas em prol da comunidade.

III - Favorecer atividades de discussão dos problemas que permeiam a comunidade Estrelavelhense;

IV – Criar senso crítico nos alunos, dando-lhes a possibilidade de apontamento de soluções para as problemáticas regionais;

V – Engajar pais e comunidade escolar para participarem do Projeto Vereador Mirim apresentando sugestões para o aperfeiçoamento do presente projeto.

Art. 5º. O programa Vereador Mirim por Um Dia será operacionalizado pelas seguintes condições:

I – elaboração do projeto pedagógico;

II – planejamento das atividades;

III – pesquisa e seleção de material didático;

IV – promoção de atividades com os seguintes temas:

a) História da Câmara Municipal de Estrela Velha;

b) Apresentação do perfil dos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores;

c) Tramitação de proposições;

d) Temas correlatos.

V - visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem sessões plenárias;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Art. 6º. Constituir-se-á o programa do Vereador por um dia de 9 (nove) vereadores-estudantes e de 9 (nove) suplentes, pertencentes às Escolas Municipais de Estrela Velha.

Parágrafo único. O processo de seleção dos alunos ocorrerá por critérios eleitos pela própria Escola e abrangerá alunos que estejam cursando o 8º (oitavo) e 9 (nono) ano do ensino fundamental.

Art. 7º. Os alunos escolhidos conforme critério definido pela escola participarão de sessão solene para diplomação e posse, na Câmara Municipal de Vereadores, a ocorrer no primeiro dia de eventos da Semana da Câmara;

Parágrafo único. Serão preenchidos os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, mediante sorteio, na abertura da sessão solene.

Art. 8º. As proposições a serem apresentadas pelos alunos-vereadores deverão versar acerca de interesses comunitários, mais especificamente, educação, saúde, assistência social, cultura, esportes, lazer, meio ambiente e segurança pública, ou outros dotados do basilar interesse público.

Art. 9º. As deliberações acerca do Projeto Vereador por um dia deverão ser tomadas por maioria de votos, considerando-se a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 10. O mandato de Vereador por um dia encerrar-se-á ao final da Sessão Solene, presentes os integrantes do Poder Legislativo Municipal, com a correspondente diplomação dos alunos-vereadores.

Art. 11. Os alunos-vereadores não perceberão remuneração pelo cargo ocupado.

Art. 12. No segundo dia de eventos da Semana da Câmara Municipal de Vereadores será ministrada palestra que versem acerca de temas de interesse da comunidade.

Art. 13. O terceiro dia da Semana da Câmara Municipal de Vereadores ficará livre e aberto para determinação de evento que diga respeito a interesse da Câmara de Vereadores ligados a interesses da comunidade Estrelavelhense;

Art. 14. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em 18 de maio de 2018.

Lenise M. S. Rodrigues
Vereadora PTB

Eleunice B. C. Pinto
Vereadora PSB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Justificativa Projeto de Lei Legislativo nº 06/2018.

O Projeto de Lei Legislativo tem por finalidade instituir a Semana do Vereador no mês de Outubro, mês em que comemoramos o Dia do Vereador.

A proposta em criar o “Vereador por um dia”, tem por objetivo desenvolver a educação política e gerar interesse pelo Poder Legislativo, por meio de uma experiência prática com debates públicos e ajudando os alunos a descobrirem temas pelos quais se interessam.

O Parlamento oferecerá aos jovens uma lição de cidadania, contribuindo para o aprimoramento da democracia, proporcionando a experiência de atuarem por um dia no papel de Vereador.

Os Educadores das instituições de ensino do Município auxiliarão os alunos alinhando o conhecimento teórico com a prática, apresentando propostas de melhorias para o Município, além da oportunidade de discutir o assunto no ambiente escolar.

A partir do momento em que se é um representante do povo é preciso pensar no que se deve fazer para melhorar a qualidade de vida dos munícipes, sempre pensando em beneficiar a todos.

Conhecer o Poder Legislativo é transformar o aluno em cidadão que pensa e se preocupa com sua cidade. É uma oportunidade de contribuir para o aprimoramento da democracia.

Por fim, nós Vereadoras e Professoras, solicitamos a aprovação deste projeto com a intenção de aproximar cada vez mais o Legislativo da Comunidade.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara de Vereadores de Estrela Velha, 18 de maio de 2018.

Lenise M. S. Rodrigues

Vereadora PTB

Eleunice B. C. Pinto

Vereadora PSB